

DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO NO MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – MPHU

(Documento Básico)

Elaboração

Núcleo de Ensino e Pesquisa – Mário Palmério Hospital Universitário (MPHU)
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Pró-reitoria de Ensino Superior

Uberaba, dezembro de 2014

SUMÁRIO

RESUMO	3
1 Introdução.....	3
2 Objetivo da Pesquisa no MPHU	4
3 Metodologia.....	6
4 Necessidades para implantação do Programa – Estrutura física, de pessoal e material	9
5 Referências	10
6 Anexos	11
ANEXO 1 - Regimento do Núcleo de Ensino e Pesquisa	12
ANEXO 2 - Regulamento do Núcleo de Ensino e Pesquisa	13
ANEXO 3 - Proposta de Edital para chamada de projetos de pesquisa do Programa de Iniciação Científica	14
ANEXO 4 - Formulário de avaliação de titulação e produção científica do pesquisador	15
ANEXO 5 - Formulário de julgamento do mérito de projeto de pesquisa	16
ANEXO 6 - Formulário de avaliação final.....	17

RESUMO

O presente documento trata da instituição das diretrizes básicas e iniciais para a implantação, organização e sistematização das atividades de pesquisa no âmbito do Mário Palmério Hospital Universitário – MPHU, bem como estabelece normas para esses objetivos, em consonância com o que estabelecem as Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPEPE) e de Ensino Superior (PROES) da Universidade de Uberaba, bem como as diretrizes determinadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Conselho Nacional de Saúde – CNS – através da sua resolução 466/2012, que trata dos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos. Estabelece também as diretrizes para o desenvolvimento de atividades tais como Congressos, cursos extra curriculares, pós-graduação e demais atividades de ensino (excetuando-se as regulares dos cursos de Graduação, de Residência médica/multiprofissional e outros cursos originados fora do âmbito do MPHU). Trata-se portanto de um documento centrado nas atividades de pesquisa e de formação a serem desenvolvidas no âmbito do MPHU, pelo seu corpo de colaboradores, residentes, internos e alunos estagiários, preferencialmente dentro das áreas principais de atuação do MPHU e respeitando as diretrizes e prerrogativas estabelecidas nas políticas prioritárias do Ministério da Saúde (MS) para o Sistema Único de Saúde – SUS. Como premissas básicas, as atividades de pesquisa devem promover o avanço do conhecimento na área da saúde, respeitando a integridade, o livre consentimento, a beneficência e a não maleficência, sempre tendo como objetivo principal a melhoria das condições de estadia, atendimento e o tratamento do usuário do MPHU, visando a melhoria dos serviços prestados e o avanço do conhecimento na grande área da saúde e outras áreas correlatas, tais como a administração hospitalar e toda a complexa rede de serviços envolvida no funcionamento de uma unidade de saúde de nível terciário. Já as atividades de formação devem priorizar a consolidação do MPHU como um centro formador de profissionais especializados para a área da saúde e áreas correlatas. Além disso, as vertentes da pesquisa e do ensino devem buscar melhorar a capacitação do corpo de profissionais do MPHU, dos residentes, dos internos e demais alunos que realizam parte de sua formação no MPHU, não só pelo desenvolvimento das atividades de pesquisa, como também pelo intercâmbio com outras Instituições, participação em eventos científicos, cursos, simpósios e outros eventos, possibilitando o aumento da produção científica e do nível de capacitação do corpo de colaboradores, o que deve se refletir no aperfeiçoamento do atendimento oferecido pelo MPHU à população de Uberaba e região.

1 Introdução

A discussão sobre o papel da pesquisa nos sistemas e serviços de saúde tem se intensificado desde os anos 1990, fomentado por entidades tais como Council on Health Research for Development (COHRED) e o Global Forum for Health Research. No Brasil, essa discussão tem objetivado o fortalecimento das atividades de pesquisa focadas nos problemas prioritários de saúde da população e da gestão do Sistema Único de Saúde [1]. Por outro lado, unidades de atendimento na área da saúde, sejam elas de atenção primária, secundária ou terciária, podem ser centros de formação de mão de obra especializada na área da saúde, uma vez que oferecem oportunidades de aprendizado prático em todas as subáreas relacionadas à saúde.

Compreendendo a saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doença”, como definido pela Organização Mundial da Saúde – OMS [2], as atividades de pesquisa devem buscar não só alternativas de tratamento para os problemas de saúde mais prevalentes na população, como também conduzir estudos epidemiológicos, buscar estratégias de prevenção, acolhimento, atendimento e outras tais como condições de moradia, tratamento de água, acesso a alimentação de qualidade que, em conjunto, possam permitir o

atingimento dessa complexa definição de “saúde”. Além disso, a formação dos profissionais que atuam em unidades de atendimento à saúde deve passar por constantes atualizações, com o objetivo de assegurar que os melhores protocolos sejam empregados no atendimento à população, tendo em vista que a atualização desses protocolos transforma em ultrapassado grande parte do conhecimento adquirido durante a formação básica dos profissionais.

Dessa forma, reconhece-se que além de aplicar as melhores estratégias de atendimento e promoção da saúde, existe a necessidade de gerar novas informações e conhecimentos, e também de desenvolver novas estratégias, mais efetivas, para proteger e promover a saúde, bem como reduzir as doenças.

Segundo o Ministério da Saúde [1], a pesquisa em saúde inclui:

- pesquisa biomédica,
- pesquisa em saúde pública,
- pesquisa em sistemas e políticas de saúde,
- pesquisa em saúde ambiental,
- pesquisa em ciências sociais e comportamentais,
- pesquisa operacional e
- pesquisa em saúde como parte da pesquisa geral em “ciência e tecnologia”

Dessa forma, o MPHU estabelece suas diretrizes para a pesquisa, com as seguintes características:

- 1) Respeito à dignidade e integridade física, emocional e espiritual do paciente;
- 2) Respeito às diretrizes da Resolução 466/2012 do CNS [3], com ênfase no consentimento livre e esclarecido, na beneficência e na não maleficência;
- 3) Priorização das áreas de atuação do MPHU, representadas pelas áreas onde se oferece Programas de Residência (Médica e Multiprofissional);
- 4) Consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) [4];
- 5) Ênfase em ações que visem a melhoria dos serviços oferecidos à população, tanto no nível médico quanto assistencial em geral (nutricional, psicológico, de enfermagem, e demais áreas) e gerencial (administrativo, serviços complementares, e outros envolvidos no funcionamento do atendimento terciário).

2 Objetivo das atividades de Ensino e Pesquisa no MPHU

As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas no MPHU devem ter como objetivos ou premissas principais:

- Promover o crescimento do conhecimento na área da saúde.
- Desenvolver novas técnicas, tratamentos e estratégias de atendimento;
- Atender às principais demandas do SUS;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Estimular o profissional da área da saúde na elaboração de projetos de pesquisa, continuação da formação e do aprendizado e formação de equipes;
- Estimular o profissional da área da saúde para a formação continuada, mantendo-se atualizado em sua área de atuação;
- Promover a integração ativa entre as diferentes áreas de atuação do MPHU por meio de eventos, simpósios, congressos, cursos, projetos de pesquisa e outras atividades integradoras inter e transdisciplinares;

Os “objetivos específicos” são:

Em relação aos estudantes de graduação e pós-graduação (residentes):

- despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais;
- proporcionar atualização constante dos conhecimentos, por meio de cursos extracurriculares, congressos, simpósios, etc.
- proporcionar aos iniciantes na área da pesquisa a aprendizagem de técnicas e métodos científicos específicos da área da saúde, pelo contato com pesquisador qualificado,;
- despertar no corpo estudantil uma nova mentalidade em relação ao estudo aprofundado e à pesquisa;
- formar profissionais mais motivados e com maior potencial para a carreira acadêmica.

Em relação aos profissionais que atuam no MPHU

- promover uma maior aproximação entre os pesquisadores e entre os pesquisadores e alunos (graduação/residência);
- estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;
- estimular o envolvimento de equipes de pesquisa;
- estimular o aumento da produção científica.
- proporcionar oportunidades de formação continuada/atualização constante dos conhecimentos, por meio de cursos extracurriculares, congressos, simpósios, etc.
- melhorar o nível dos serviços prestados, em todos os níveis.

Em relação ao MPHU:

- introduzir a pesquisa no âmbito do hospital;
- propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa;
- sistematizar e institucionalizar a pesquisa;
- tornar a instituição um centro gerador de conhecimentos por meio do desenvolvimento de pesquisa relevante e aplicada;
- tornar a instituição um centro irradiador de conhecimentos, sediando e promovendo eventos científicos tais como congressos, seminários, cursos e outros momentos que permitam a difusão de novos conhecimentos, técnicas, etc.
- auxiliar a Universidade de Uberaba a cumprir sua missão de pesquisa, ensino e extensão;
- fomentar o estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Itens necessários para a implantação da pesquisa no MPHU:

- 1) ter definido uma política para a pesquisa;
- 2) possuir, em seu quadro de colaboradores, pesquisadores com título de doutorado/mestrado ou experiência compatível com a função de pesquisador;
- 3) oferecer infraestrutura adequada para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de eventos científicos;
- 4) oferecer condições necessárias para a implantação, gerenciamento, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa e propostas de eventos e cursos;
- 5) estabelecimento de dotação orçamentária por parte da Universidade e também o estabelecimento de parcerias com instituições e empresas para a obtenção de recursos que possibilitem o investimento nas atividades mencionadas no presente documento.

3 Metodologia

A implantação das atividades de pesquisa e de ensino no MPHU requerem a organização do NEP.

3.1 Como deve funcionar o NEP: a estrutura e funcionamento do NEP estão descritos no seu Regimento (Anexo 1) e Regulamento (Anexo 2).

3.1.1 Proposta de funcionamento no que tange às atividades de pesquisa

- **Comitê Externo:** sempre que necessário, o NEP pode convidar membros externos, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq ou pesquisadores com perfil equivalente para emitir parecer sobre processos e projetos.
- **Divulgação do edital, recepção e seleção das propostas:** Esta fase constitui uma das etapas mais importantes do Programa, pois trata-se de uma responsabilidade da instituição, devendo ser o mais transparente possível, com os critérios amplamente divulgados. A chamada das propostas é feita através de ampla divulgação de um edital, contendo as condições e requisitos necessários para a apresentação das mesmas. O edital deve ser divulgado com antecedência, contendo data limite para a inscrição, local e horário para a recepção das propostas, documentação exigida, recomendações a serem seguidas, critérios de julgamento a serem adotados e procedimento de análise e julgamento. O Anexo 3 apresenta uma proposta de edital. Após a publicação do edital de chamada dos projetos, é feita uma pré-seleção pelo NEP e em seguida a avaliação pelo Comitê Externo, quando necessário. Este procedimento garante, entre outras coisas, a integridade do Programa.
 - **Recepção das propostas** – havendo uma data limite para a submissão de projetos, as propostas serão recebidas e protocoladas até a data limite para as inscrições. Alternativamente, o Edital pode ser aberto com sistema de recepção de propostas em “fluxo contínuo”. Esta etapa de recepção compreende o protocolo da proposta, ou seja, a criação de um número de identificação que constituirá no número do processo, após a conferência da documentação exigida pelo edital. Toda a documentação recebida deve ser disposta ordenadamente em pastas próprias, com identificação externa do número do processo, título do projeto de pesquisa, nome/setor de origem do pesquisador e dos membros da equipe. Um documento certificando o cadastramento do projeto (protocolo) deve ser emitido e entregue ao proponente.
 - **Pré-seleção das propostas** – recebidas as propostas, cabe ao NEP proceder à pré-análise dos processos, bem como eliminar as solicitações que não atendam às exigências mínimas ou características indispensáveis especificadas no edital. Dessa forma, um Comitê Assessor, composto por membros do Comitê Institucional de Pesquisa e, quando necessário, consultores *ad-hoc* (internos e externos ao MPHU) procederá à análise quanto ao mérito. Nessa etapa, atenção especial deve ser dada à qualificação da equipe, expressa pela titulação e produção acadêmico-científica dos seus membros sem, no entanto, restringir a aprovação apenas por esse aspecto. Trata-se de uma análise quantitativa, através de uma pontuação padrão (Anexo 4), visando a seleção das melhores propostas. Ao NEP compete observar os aspectos qualitativos das propostas, determinando seu nível de importância na compatibilização dos resultados. Cabe ainda ao NEP o acompanhamento da proposta e a verificação do cumprimento das etapas propostas por meio dos relatórios e publicações pertinentes encaminhados pelo coordenador de cada projeto.

- **Julgamento quanto ao mérito** – após a pré-análise, é necessário convidar os membros do Comitê Assessor, cujo número dependerá da quantidade de processos por área do conhecimento. Dessa forma, os processos deverão ser colocados à disposição do Comitê Assessor, que os analisará e emitirá parecer quanto ao mérito relativo à itens tais como a relevância, os objetivos, metodologia, cronograma de execução, viabilidade, composição da equipe, redação e bibliografia. O Anexo 5 mostra o formulário para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta. No processo de seleção das propostas é desejável a participação do CNPq, que poderá ser representado por um pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa presente no ato da avaliação ou relatando o processo a distância, sendo as propostas encaminhadas para sua avaliação eletronicamente.
- **Parecer “ad-hoc”** – com o objetivo de fornecer mais um subsídio para o processo de seleção das propostas e/ou na impossibilidade/inviabilidade de constituir um comitê assessor, o NEP poderá solicitar pareceres de consultores “ad-hoc”, representado por pesquisadores com reconhecida produção acadêmica na área do projeto, pertencentes ou não ao quadro docente da Universidade de Uberaba. Para a solicitação de colaboração do consultor “ad hoc”, o NEP deve enviar cópia eletrônica da proposta a ser analisada ou disponibilizá-la em papel, acompanhada do formulário para emissão de parecer, que é o mesmo utilizado pelo Comitê Assessor (Anexo 5), que depois de respondido, deverá ser incorporado na pasta do processo.

- **Implementação dos projetos**

Após o processo de avaliação das propostas apresentadas, os resultados devem ser compatibilizados (Anexo 6) e o resultado comunicado aos respectivos pesquisadores, por meio de Edital ou outra comunicação formal. Com a finalidade de monitorar o andamento das atividades é exigido um relatório parcial e um relatório final do projeto, sendo que este último pode ser substituído pelo encaminhamento de um artigo submetido para publicação em periódico indexado. Esses relatórios são anexados à pasta do projeto, para acompanhamento e documentação. Compete ao NEP, assessorado quando necessário por consultores *ad hoc* avaliar as informações recebidas e, quando necessário, tomar as providências cabíveis a cada caso.

- **Cancelamento do projeto:** O projeto tem uma duração específica, como estabelecido no seu Cronograma. O projeto poderá ser suspenso ou mesmo cancelado a pedido do Coordenador, mediante justificativa, ou por determinação do NEP em situações tais como o não cumprimento das determinações especificadas no Termo de aprovação de projeto.

- **Avaliação das equipes e divulgação dos resultados**

- **Relatório de Pesquisa** – O pesquisador deve encaminhar um Relatório Parcial após decorrido metade do tempo de duração do projeto e um Relatório Final até um mês após o prazo previsto para o término da pesquisa. Os relatórios devem descrever as atividades desenvolvidas e apresentar os resultados alcançados com a execução do Projeto. É desejável que o relatório final seja apresentado na forma de um artigo científico submetido a um periódico indexado no Qualis CAPES. O Relatório Parcial e, em casos onde a submissão a um periódico justificadamente não pôde ser feita, o relatório deve ser apresentado sob a forma de redação científica de acordo com as normas da ABNT, incluindo entre outros aspectos, a capa de identificação, resumo, introdução, justificativa, metodologia,

resultados, discussão, conclusões e referências. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área e outras publicações.

- **Evento anual de divulgação científica** – O NEP realizar, anualmente, um evento para a apresentação dos resultados de atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do MPHU, aberto a pesquisadores com projetos em desenvolvimento acompanhados pelo NEP ou não. O evento pode ser na forma de um Seminário, Congresso, Encontro ou outra designação e deve ser aberto a toda a comunidade científica de Uberaba e região e tem entre seus objetivos, além da promoção de contato entre pesquisadores de diferentes áreas e instituições, a avaliação dos projetos desenvolvidos no MPHU. Este evento deve ser amplamente divulgado como uma atividade rotineira da instituição, para toda a comunidade interna e externa. Assim, anualmente, os pesquisadores são avaliados na instituição, em eventos onde são apresentados os resultados dos projetos, em exposição oral ou sob a forma do painel. Esta avaliação é realizada com a participação do NEP, que deve convidar pesquisadores internos e externos para compor o banco de avaliadores, preferencialmente com pelo menos um bolsista de produtividade do CNPq. As normas do evento devem ser amplamente divulgadas, com itens tais como: o formato do trabalho impresso a ser submetido para apreciação, a mídia a ser utilizada para documentação do evento (eletrônica, CD, impressa ou outra), o formato da apresentação (oral ou pôster) o tempo de apresentação (em caso de apresentação oral) e demais informações pertinentes, entre elas o custo para participação (taxa de inscrição, se houver). Nesse evento é fundamental, além da participação dos pesquisadores envolvidos nas pesquisas, a presença da comunidade acadêmica, o que pode ser conseguido incluindo o evento no calendário acadêmico de atividades da instituição. Durante o evento podem ser programados ainda cursos de pequena duração e palestras com especialistas, entre outros.
- **Publicação dos Anais** – uma comissão nomeada pelo NEP é encarregada de toda a organização do evento de divulgação, incluindo a definição do formato, inscrição, revisão e divulgação dos resumos dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores. Os Anais representam o veículo no qual todos os pesquisadores divulgam os resumos dos resultados obtidos conforme o projeto. É importante que as instruções para a elaboração dos resumos sejam divulgadas com a devida antecedência, juntamente com o “folder” de chamada dos trabalhos e divulgação do evento. Estudantes e demais pesquisadores de outras instituições poderão participar do evento, constituindo uma importante maneira de troca de conhecimentos e experiências. Os Anais deverão ser disponibilizados, com antecedência, aos membros da comissão de avaliação e a todos os participantes.

- **Consolidação das atividades de Pesquisa no MPHU**

Após o início das atividades de pesquisa, o MPHU, com participação do NEP buscará a sua consolidação. Este objetivo será atingido no momento que o MPHU for reconhecido pelos órgãos de fomento, CNPq e FAPEMIG, através da concessão de quotas de bolsas e financiamento a projetos. Para isso, são de grande importância as avaliações feitas pelos membros do Comitê Externo e representante dessas agências.

3.1.2 Proposta de funcionamento no que tange às atividades de ensino

Ressaltando o que já foi mencionado anteriormente, o NEP não tem como objetivo acompanhar ou exercer outra atividade sobre os cursos regulares de graduação ou pós-graduação (residências inclusive) que ocorrem no MPHU, nem naqueles cursos (de graduação ou pós-graduação) que utilizam o espaço do MPHU para atividades práticas ou teóricas mas são oriundos e acompanhados pelos Cursos regulares de graduação, pós-graduação, pela PROES ou PROPEPE. Tem sim como objetivo relativo ao ensino a oferta (por demanda própria ou em parceria com outras instituições/pessoas físicas) de cursos, eventos científicos ou relativos que visem oportunizar divulgação científica, aprimoramento profissional, metodologias e outras situações que possibilitem ao MPHU ser um centro formador de especialistas nas diferentes áreas relacionadas à saúde.

- Fluxo para submissão de propostas de eventos (congressos, palestras, jornadas, simpósios, etc)

Os proponentes devem elaborar as propostas detalhando:

os objetivos do evento,

sua duração,

sala(s) que serão utilizadas,

período de realização do evento

apoio necessário por parte do NEP/MPHU

número de participantes (estimativa)

perspectiva de cobrança de taxa de inscrição e valor (quando se aplicar)

outras informações que julgar necessárias

Essa documentação deve ser entregue no NEP com a antecedência estipulada para cada tipo de evento (ver abaixo). Em seguida o NEP, através de seu Colegiado, irá realizar uma análise da proposta, cujo resultado será encaminhado ao proponente no prazo máximo de 30 dias.

Visando a organização dos diferentes tipos de evento, certificação (quando necessário), agendamento de salas e outras atividades, os proponentes devem encaminhar a solicitação ao NEP com os seguintes prazos, salvo situações particulares, que serão avaliadas pelo NEP/Direção do MPHU:

Congressos: 6 meses de antecedência

Cursos: 60 dias de antecedência

Jornadas, Simpósios: 60 dias de antecedência

Palestras: 30 dias de antecedência

Para outros tipos de evento, consultar a Coordenação do NEP para informações e discussão.

4 Necessidades para implantação do Programa – Estrutura física, de pessoal e material

As atividades administrativas previstas no presente documento são de responsabilidade direta do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP), órgão ligado à Direção Administrativa do MPHU. O NEP conta com espaço físico e computacional para o completo funcionamento, seja para as atividades rotineiras ou atividades específicas de reuniões dos Comitês. Uma vez que o MPHU é vinculado à Universidade de Uberaba, o NEP conta com apoio e presta contas de suas atividades também às Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação (PROPEPE) e de Ensino Superior (PROES) da Universidade.

5 Referências

[1] Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Por que pesquisa em saúde? / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 20 p.

[2] WHO (World Health Organization) 1946. Constitution of the World Health Organization. Basic Documents. WHO. Genebra

[3] Brasil. Conselho Nacional de Saúde, Resolução 466/2012. disponível em http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_12.htm consulta em 01/07/2014.

[4] _____ Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS - Doutrinas e Princípios. / Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 1990, 10 p.

6 Anexos

Anexo 1 – Regimento do NEP.

Anexo 2 – Regulamento do NEP

Anexo 3 – Modelo de Edital

Anexo 4 – Formulário de avaliação de titulação e produção científica do pesquisador

Anexo 5 – Formulário de julgamento do mérito de projeto de pesquisa

Anexo 6 – Formulário de avaliação final

ANEXO 1 - Regimento do Núcleo de Ensino e Pesquisa

ANEXO 2 - Regulamento do Núcleo de Ensino e Pesquisa

ANEXO 3 - Proposta de Edital para chamada de projetos de pesquisa

ANEXO 4 - Formulário de avaliação de titulação e produção científica do pesquisador

ANEXO 5 - Formulário de julgamento do mérito de projeto de pesquisa

ANEXO 6 - Formulário de avaliação final